



# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 4576-N

FOLHA 083

PROCOLO 00249365

1º Traslado

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Maria Rozemar de Mesquita  
Oficiala Substituta  
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011



## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

que fazem  
**FREDERICO BORGES GOMIDE** e sua mulher **CAMILA ARIADNE CRISPIM BRUNO GOMIDE**

em favor de

**ADRIANO DE PAULA LEITE** e sua mulher **RENATA SILVA MORAIS LEITE**

na declarada forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (28/06/2012), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Sala 01, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Nilva de Castro Rodrigues, brasileira, casada, notária, portadora da Cédula de Identidade número 1.630.874-SSP/GO e do CPF/MF número 387.442.361-15, residente e domiciliada nesta cidade, escrevente autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber: como vendedores, **FREDERICO BORGES GOMIDE**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3.161.113-SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 251.983.488-99 e sua mulher, **CAMILA ARIADNE CRISPIM BRUNO GOMIDE**, brasileira, terapeuta ocupacional, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.342.477-SSP-MG, inscrita no CPF/MF nº 040.795.716-23, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 10, número 300, Setor Sul, nesta Capital; e, como compradores, **ADRIANO DE PAULA LEITE**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02911754861-DETRAN-GO, Cédula de Identidade nº 1.526.628-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF nº 438.938.721-91 e sua mulher, **RENATA SILVA MORAIS LEITE**, brasileira, fonoaudióloga, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02089365173-DETRAN-GO, Cédula de Identidade nº 2159026-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF nº 529.451.381-15, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 1031, nº 76, Aptº 703, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital. Reconheço a identidade dos presentes e a capacidade dos mesmos para este ato. Então os vendedores me declaram:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Que são legítimos proprietários do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **lote de terras de nº 18, da quadra 11 (ZM-BD)**, situado **na Rua das Quaresmeiras**, no loteamento (Parcelamento) caracterizado como Núcleo Residencial Fechado denominado **"JARDINS VALÊNCIA"**, nesta Capital, com área total de **410,18 metros quadrados**, medindo: D=14,28 metros de frente para a Rua das Quaresmeiras; D=14,01 metros de fundos, confrontando com o lote 09; 29,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 17; e 29,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 19; devidamente matriculado no Registro de Imóveis da **Quarta Circunscrição** local sob o número de ordem **80.758**, conforme certidão de registro emitida pelo



Handwritten signatures and initials.

ESTADO DE GOIÁS  
Rua 9, nº 155 - Praça do Sol, eq. 07, Rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste  
Goiânia - GO, CEP 74120-010. Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4576-N

FOLHA 084

PROCOLO 00249365



1º Traslado

mesmo cartório em 28 de junho de 2012, a qual fica arquivada nestas notas.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPONIBILIDADE

Que o imóvel descrito nesta escritura está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, e é declarado para os efeitos do parágrafo 3º, do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço ajustado para a compra e venda de que trata este contrato é a quantia de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), que os vendedores confessam haver recebido dos compradores da seguinte forma: R\$ 70.940,42 (setenta mil e novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), em moeda corrente nacional; R\$ 129.059,58 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), através do cheque número SG-00124; e, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através do cheque número SG-001216, ambos emitidos pelo comprador, Adriano de Paula Leite, em favor do vendedor, Frederico Borges Gomide, a serem sacados contra o Itaú Unibanco S/A, agência 3935, da qual lhes dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamar a qualquer título, a partir desta data.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VENDA

Que os vendedores se obrigam pela transferência do domínio do imóvel descrito neste instrumento aos compradores a efetivar-se com o Registro desta escritura (Artigo 1.245 da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro), transmitindo aos compradores, desde já, a posse, os direitos e ações, obrigando-se a responder pela evicção.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES

Vendedores e compradores, falando cada um por sua vez declaram que:

- I.) O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI, por força deste contrato devido à Prefeitura de Goiânia, Estado de Goiás, será pago, pelos compradores, quando da sua apresentação ao Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro;
- II.) Os compradores, na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433 de 18 de dezembro de 1985, dispensam a apresentação da certidão negativa de tributos municipais que incide sobre o imóvel objeto desta escritura, assumindo total responsabilidade por tal declaração;
- III.) Declaram os outorgantes, sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o objeto desta escritura.



Handwritten signatures and initials



Rua 9, 1155 - Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, 74060-010 Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 4576-N  
FOLHA 092  
PROTOCOLO 00249365

1º Traslado



*[Handwritten Signature]*  
**FREDERICO BORGES GOMIDE**  
Outorgante

*[Handwritten Signature]*  
**CAMILA ARIADNE CRISPIM BRUNO GOMIDE**  
Outorgante

*[Handwritten Signature]*  
**ADRIANO DE PAULA LEITE**  
Outorgado

*[Handwritten Signature]*  
**RENATA SILVA MORAIS LEITE**  
Outorgada

*[Handwritten Signature]*  
**Nilva de Castro Rodrigues**  
Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 185327, Livro 1-D, Folhas 099  
Livro 2

Matricula: 80758, R-6, Compra e Venda  
Emol. R\$ 1.183,78 / Tx. Jud. R\$ 9,64  
Fundesp. R\$ 118,38 Total. R\$ 1.311,80  
Goiania, 20 de julho de 2012

O Oficial

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

Tabelionato de Notas  
Goiania - Goiás

Execlra Maria  
Rodrigues  
Pinto



**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original.

Rua C, 115, Faco do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,  
Goiania-GO, CEP: 74110-000, Fone: 62-3096-9999, www.cartorioindioartiaga.com.br